



Fernando Rabello

AS JORNADAS DE DIREITO CIVIL

CIVIL LAW CONFERENCES

Ruy Rosado de Aguiar Júnior

15

RESUMO

Revela que as Jornadas de Direito Civil, promovidas pelo CEJ, destacaram-se como uma oportunidade rara de encontro de operadores do Direito com diversificada experiência profissional, todos voltados para a reflexão e o debate das principais questões que podem surgir na cátedra ou no foro.

PALAVRAS-CHAVE

Código de Direito Civil; Jornadas de Direito Civil; Centro de Estudos Judiciários – CEJ; Conselho da Justiça Federal – CJF.

ABSTRACT

The author shows that the Civil Law Conferences carried out by CEJ stood out as a rare opportunity for a meeting among law operators, all focused on pondering about and on discussing key issues that may arise while on the bench or in court.

KEYWORDS

Civil Law Code; Civil Law Conferences; Judiciary Studies Center – CEJ; Federal Justice Council – CJF.

A elaboração do Código Civil de 2002 demorou mais de 30 anos entre o início dos trabalhos da ilustrada comissão encarregada da redação do anteprojeto e a sua vigência em janeiro de 2003, depois de aprovado pelo Congresso Nacional. Apesar desse longo tempo, o projeto não foi objeto de larga discussão pelo mundo jurídico, poucos os trabalhos doutrinários e nenhum congresso preparatório. Era como se não se acreditasse no novo texto, que sofria objeções de toda a ordem, a partir da própria ideia de codificação, combatida por muitos.

perificalidade do debate, mas se propôs a fornecer conclusões que fossem úteis à faina diária de todos quantos se dedicam ao Direito.

A fim de dar sentido prático ao evento e assegurar a sua eficácia como instrumento auxiliar na prática forense e no estudo acadêmico, adotou-se o método de, previamente, recolher dos participantes proposições articuladas, com breve justificativa, e depois submetê-las a discussão e votação nas comissões temáticas. Os enunciados aprovados constituem um indicativo para a interpretação do Código

com as proposições e enunciados das três Jornadas (1ª, 3ª e 4ª), atendendo à insistente solicitação dos interessados em dispor desse valioso instrumento de informação agrupado em um único volume, com indicação dos artigos examinados e índice por assunto.

Além da sua importância, pelo momento crucial em que surgiram, as Jornadas significaram uma rara e qualificada oportunidade de congregação dos nossos maiores civilistas, com destaque nas letras e no magistério jurídico, de todas as áreas do mundo jurídico e de todas as regiões do País.

Como sabemos, o novo diploma civil introduziu profundas modificações no nosso Direito Privado, especialmente no âmbito obrigacional, e os debates em mesa redonda, com a participação de renomados professores e profissionais do Direito, muito colaboraram para a melhor compreensão da nossa lei. Esse trabalho conjunto de análise e interpretação de um importante diploma legal, que ainda está para ser aprofundado em muitos pontos, recomenda seja retomada aquela programação, que tantos benefícios trouxe e que contou com o aplauso dos estudiosos, como se pode recolher das citações em repertórios, livros de doutrina, comentários e teses acadêmicas.

Gostaria de relacionar aqui todos os juristas que participaram daqueles trabalhos, exercendo a presidência e a relatoria das comissões temáticas, oferecendo proposições e atuando nos debates, mas são centenas e seus nomes estão indicados, com suas proposições e relatórios, nas edições promovidas pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ). Homenageando a todos, lembro dois nomes: o do Min. José Carlos Moreira Alves, integrante da Comissão que redigiu o novo Código, conferencista na instalação de todas as Jornadas; e, com saudosa lembrança, o nome de quem nos deixou tão cedo, depois de iluminar o Direito Civil do Brasil, Prof. Antonio Junqueira de Azevedo, presente em todas as Jornadas.

As Jornadas se destacaram como uma oportunidade rara de encontro de operadores do Direito com diversificada experiência profissional, todos voltados para a reflexão e o debate das principais questões

Por isso, quando o novo diploma foi publicado e tornou-se lei, a doutrina e os juízes se depararam com a necessidade de desvendar as inovações introduzidas pelo Código sem o apoio de estudos precedentes. O que havia era, em sua maioria, manifestações críticas, que não auxiliavam na interpretação e aplicação do texto.

Foi diante dessa realidade que o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, então dirigido pelo Min. Milton Luiz Pereira, dentre os muitos serviços que prestou e presta ao aperfeiçoamento da Justiça, decidiu promover as Jornadas de Direito Civil e incluí-las na sua programação bienal. Para isso, reuniu em Brasília magistrados, professores, representantes das diversas carreiras jurídicas e estudiosos do Direito Civil para o debate, em mesa redonda, de temas sugeridos pelo novo Código Civil, e aprovar enunciados que representaram o pensamento da maioria dos integrantes de cada uma das diversas comissões (Parte Geral, Direito das Obrigações, Direito das Coisas, Direito de Empresa Responsabilidade Civil, Direito de Família e Direito das Sucessões).

As Jornadas se destacaram como uma oportunidade rara de encontro de operadores do Direito com diversificada experiência profissional, todos voltados para a reflexão e o debate das principais questões que podem surgir na cátedra ou no foro. E tal trabalho, altamente criativo e esforçado, não ficou apenas na su-

Civil, estando todos diretamente relacionados a um artigo de lei, e significam o entendimento majoritário das respectivas comissões, nem sempre correspondendo à proposição apresentada pelo congressista. Também, não expressam o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, nem do Conselho da Justiça Federal, que foi apenas o órgão promotor e patrocinador do evento.

A inovadora metodologia mostrou-se altamente produtiva e alcançou plenamente os seus objetivos.

A 1ª Jornada aconteceu nos dias 12 e 13 de setembro de 2002, em Brasília, com a participação de 130 juristas e aprovação de 137 enunciados. A 2ª Jornada consistiu em palestras de professores de Portugal, Argentina e Brasil, com eventos em Recife, Brasília e Porto Alegre, sem a discussão de enunciados. A 3ª Jornada reuniu-se nos dias 1º a 3 de maio de 2004, em Brasília, sob a Coordenação-Geral do Ministro Ari Pargendler, com 101 participantes e 133 enunciados aprovados. A 4ª Jornada, ainda em Brasília, ocorreu nos dias 25 a 27 de outubro de 2006, sendo seu Coordenador-Geral o Ministro Fernando Gonçalves; contou com 100 participantes e 124 foram os enunciados aprovados.

Foram publicados em livros, editados pelo Conselho, as palestras proferidas durante os eventos, as proposições e os enunciados das 1ª, 3ª e 4ª Jornadas. Na Revista do CEJ estão as palestras da 2ª Jornada. O Conselho ainda editou livro

Ruy Rosado de Aguiar Júnior é ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça.

REVISTA CEJ

ISSN 1414-008X
Ano XV
julho/2011

**Centro de Estudos Judiciários
Conselho da Justiça Federal**

EDIÇÃO COMEMORATIVA

Centro de Estudos Judiciários –
20 Anos



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



**Centro de
Estudos Judiciários**

REFERÊNCIA:

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. As jornadas de direito civil. **Revista CEJ**, Brasília, DF, ano 15, p. 15-16, jul. 2011. Ed. comemorativa.